

PORTARIA Nº 858, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o Art. 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Art. 62 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, e a Portaria Inep nº 586, de 09 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar os resultados do Conceito Enade e do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) referentes ao ano de 2018, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

ANEXO

OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU e link informados abaixo.

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/10/2019&jornal=515&pagina=62&totalArquivos=191>

(DOU nº 194, 07.10.2019, Seção 1, p.62)